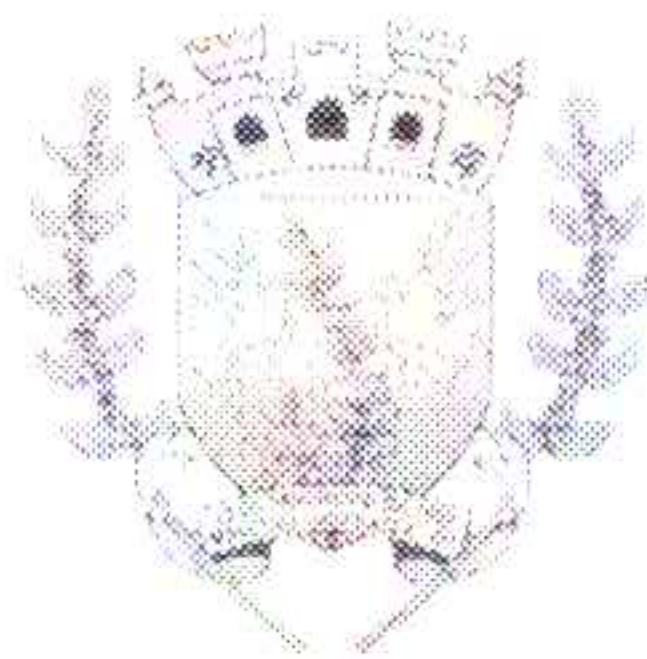




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Of. N°. 095/GAB/2025,

Ministro Andreazza-RO., 20 de maio de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Ref.: Indicação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

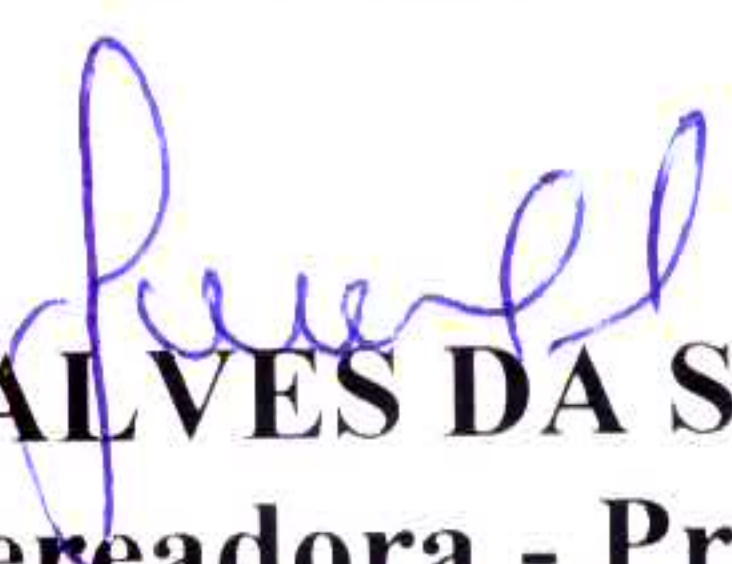
Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que esta Câmara acatou a Indicação de minha autoria, Vereadora **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, a qual visa sugerir, que dentro das possibilidades legais, determine ao órgão competente da municipalidade, as providências que se fizerem necessárias no sentido de realizar um estudo no sentido de contratar um profissional **PSICÓLOGO CLÍNICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade urgente da presente contratação, pelo grande número e aumento de pacientes que tomam medicamentos psicotrópicos no Município, onde esses pacientes precisam ser acompanhados por esse profissional na rede pública.

Portanto em razão das cobranças diárias que tem sido feitas aos parlamentares deste Poder Legislativo, indico ao exmo. Sr. Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, possa analisar a presente indicação, uma vez que, consoante dito, se faz necessária essa providência devido extrema necessidade e demanda.

Agradeço pela atenção e estou à disposição para discutir essa proposta e suas implicações.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora - Presidente

*Recebido
20/05/25
Bruno da Silva*